Pesquisa de Preços UACC <pesquisadeprecos@agenciasus.org.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 196/2023/DGA/ADAPS

3 mensagens

Gabriel Barbosa <gabriel.barbosa@swile.com.br> 2 de julho de 2025 às 15:22
Para: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br

Boa tarde AGSUS,

Gostaria se possível de um pedido de esclarecimento do edital em questão.

No parágrafo abaixo, está descrito:

2. DO OBJETO
*2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na **prestação de serviços de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de cartões eletrônico e/ou magnéticos com chip de segurança ou de similar tecnologia na modalidade de pagamentos crédito/débito, saque ou transferência via PIX, para concessão de benefícios, vantagens e bonificações para os empregados da Agência, em acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Acordos Coletivos de Trabalho e demais programas da AgSUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Edital.*

Não está bem descrito quanto a opção transacional de saldo. Na quarta linha do item 2.1, está escrito "Saque ou transferência", entende-se que a fornecedora para estar apta a participar precisaria ter apenas uma das duas opções. Seria isso ?

Pois no item 3.2 diz:
3.2- Os itens 2 e 3, indicado com asterisco (*), deverão facultar ao beneficiário a transferência dos valores recebidos no cartão para conta corrente por meio de transferência monetária instantânea (pix)

Neste item vocês limitam as transações de saldo do "Auxílio PGD" e do "Saúde e bem estar" somente para transações via PIX.
Então, em qual momento o beneficiário poderá utilizar a função de saque ?

Obs:. Hoje trabalhamos com a função "TED" (Transferência Eletrônica Disponível) sem custo para a empresa e o beneficiário, e também saque em caixa 24h.

Sobre a minuta de contrato:

Cláusula Sétima - 7.1, Alínea "I" - *Fornecer os cartões magnéticos personalizados, contendo o nome completo do usuário, bem como permitir a habilitação de senha individual, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízos em caso de extravio, furto ou roubo.*

Sobre o assunto acima, gostaria de saber se de fato é necessário que o cartão venha com o nome completo do usuário ?

Hoje trabalhamos com o chamado "cartão noname". Nossos cartões não possuem o nome do usuário descrito nele. A vinculação é feita através do número do cartão que ficará vinculado ao

CPF do usuário previamente cadastrado no aplicativo. Isso facilita a ativação por parte do usuário e mais ainda a logística de entrega dos cartões. Diminuindo custos, otimizando a entrega e garantindo a segurança. Uma vez que o cartão é noname, eu consigo mandar para cada base operacional ou unidade de atuação da AGSUS, uma quantidade extra de cartões. Isso facilitaria as novas contratações. Uma vez que o nosso cartão é noname, o setor de contratação/gestão de pessoas poderia pegar qualquer cartão no estoque e entregar para o novo servidor.

O edital e a minuta do contrato não estabelece como será feita a entrega dos cartões. Se será enviado para a residência do usuário ou se será enviado para as bases operacionais.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Att.

--

swile

Gabriel S. Barbosa
Sales Executive | Centro-oeste

| +55 61 99850-7987 WhatsApp
| gabriel.barbosa@swile.com.br
| Centro-oeste / Brasil

Great Place To Work. Certificada Mai/2023 - Mai/2024 BRASIL

Pesquisa de Preços UACC <pesquisadeprecos@agenciasus.org.br> 2 de julho de 2025 às 15:32
Para: Coordenação de Contratações de Serviços <servicos.ccs@agenciasus.org.br>

AgSUS
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS
www.agenciasus.org.br

Aquisições e Contratos
Diretoria de Operações
+55 (61) 3686-4144 R. 1002
+55 (61) 9 9981-0989
pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
SHN - Quadra 1, Bloco E, Conj A,
2º andar - CEP: 70.701-050 - Brasília - DF

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem ela é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles em cópia, tratá-la adequadamente e com observância da legislação em vigor. Está proibida a sua divulgação, reprodução e distribuição sem a devida autorização. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, entre em contato com o remetente para informar o ocorrido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pesquisa de Preços UACC <pesquisadeprecos@agenciasus.org.br> 2 de julho de 2025 às 15:35
Rascunho para: Bianca Montella da Motta <bianca.montella@agenciasus.org.br>, Protocolo Prtc <protocolo@agenciasus.org.br>, Daniele Manoel Alves <daniele.alves@agenciasus.org.br>



AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem ela é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles em cópia, tratá-la adequadamente e com observância da legislação em vigor. Está proibida a sua divulgação, reprodução e distribuição sem a devida autorização. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, entre em contato com o remetente para informar o ocorrido.

Forwarded Conversation

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 196/2023/DGA/ADAPS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: **Pesquisa de Preços UACC** <pesquisadeprecos@agenciasus.org.br>
Date: qua., 2 de jul. de 2025 às 15:32
To: Coordenação de Contratações de Serviços <servicos.ccs@agenciasus.org.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]